ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretária de Saúde

1. Identificação da Necessidade

- Aquisição de veículos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, bem como a execução de programas de saúde pública.

2. Descrição da Situação Atual

- Atualmente, o município dispõe de uma frota insuficiente para atender as demandas do SUS, com veículos antigos, com alto custo de manutenção e constante indisponibilidade. Isso compromete a eficiência e segurança do serviço.

3. Justificativa da Demanda

- A alta demanda por transporte para tratamentos fora do domicílio (TFD), visitas domiciliares de equipes da ESF, transporte de vacinas e insumos, entre outros, exige a ampliação e renovação da frota.
- A medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, ampliando o acesso e a qualidade do atendimento à população.

4. Objetivo da Contratação

- Aquisição de 7 (sete) veículos sedan com capacidade para 5 (cinco) passageiros, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde.

5. Análise de Soluções

- Foram consideradas as seguintes opções:
  - **Locação**: inviável, pois a despesa recorrente seria superior ao custo de aquisição.
  - **Aquisição por convênios e emenda parlamentar**: em tramitação, considerada vantajosa, havendo a necessidade de complementação com recursos próprios.
  - **Aquisição direta com recursos próprios**: considerada a mais vantajosa no momento.

6. Estimativa de Custos

- Os valores estimados foram obtidos com base em pesquisas com fornecedores de diversas marcas de veículos.

7. Requisitos Mínimos da Solução

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p77b9f1f56f98a.

- Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos:

Produto: Veículo Automotor Sedan

1. Características gerais:
1.1. Zero quilômetro;
1.2. 04 portas;
1.3. Cabine/Carroceria para 5 ocupantes, modelo sedan;
1.4. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
1.5. Cor branca;
1.6. Ano de fabricação/Modelo: 2025/2025 ou 2025/2026;

2. Motor:
2.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;
2.2. Potência mínima de 98 CV (quando gasolina);
2.3. Motores com 1.000 cilindradas o sistema de aspiração deverá ser o de turbocompressor.

3. Combustível:
3.1. Gasolina/Etanol, FLEX;
3.2. Capacidade mínima do tanque de combustível 42 litros.

4. Transmissão:
4.1. Câmbio automático de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré.

5. Direção:
5.1. Elétrica ou eletro-hidráulica.

6. Dimensões:
6.1. Comprimento total mínimo: 4.300mm;
6.2. Distância mínima entre eixos: 2.520mm;
6.3. Largura mínima: 1.720mm.

7. Capacidade de bagagem:
7.1. Volume mínimo do porta-malas: 450 litros.

8. Sistemas de Segurança:
8.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;
8.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
8.3. Airbags;
8.4. Alarme (sistema anti-furto);
8.5. Cinto de segurança 3 pontos para todos os ocupantes;
8.6. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
8.7. Controle de estabilidade;
8.8. Controle de Tração;
8.9. Faróis de neblina (de série);
8.10. Desembaçador do vidro traseiro;
8.11. Sensor de estacionamento traseiro (de série);
8.12. Trava elétrica nas 4 portas.

9. Conforto:
9.1. Ar-condicionado;
9.2. Banco do motorista com ajuste de altura;
9.3. Ajuste do volante em altura;
9.4. Ajuste dos retrovisores internamente;
9.5. Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série);
9.6. Rádio de série;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p77b9f1f5618a.

9.7. Volante multifuncional;
9.8. Conexão USB;
9.9. Tomado 12V.

10. Acessórios:

10.1. Protetor de cárter/motpr;
10.2. Jogo de tapetes.

11. Demais itens:

11.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

12. GARANTIAS E ASSINTÊNCIAS TÉCNICAS

12.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros. As oficinas que prestação as assistências em garantia, deverão ser credenciadas pelos Fabricantes/Montadoras dos veículos e deverão estar há um raio máximo de distância da sede do município em 50 quilômetros.

13. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

13.1. O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento ser obrigatoriamente realizado pelo Município.

14. DAS JUSTIFICATIVAS

14.1. Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 5 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é em média, de 1,68m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e ou instrumentos de trabalho, atendendo o art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: "transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. N° 109" (do mesmo diploma legal).

14.2. O câmbio automático visa maior conforto de dirigibilidade ao motorista, substituindo a troca excessiva de marchas manualmente em viagens de longa distância, exigindo menos esforço do condutor e consequente mente, reduzindo seu cansaço após dirigir por longos períodos, além de garantir aos ocupantes maior segurança, pois o motorista poderá ficar mais atento à dirigibilidade do veículo e a situações emergenciais.

14.3. Entendendo que, por se tratar de veículo público, e que não será conduzido por um único motorista, a opção pelo câmbio automático se traduz em economia e o câmbio manual está mais propenso a consertos se as marchas forem mal acionadas, ficando a embreagem comprometida, ocasionando manutenções mais frequentes, acarretando consequentemente, em maior custo.

De acordo com as principais Fabricantes/Montadoras de veículos, nos próximos 3 anos, ofertarão metade de sua frota zero quilômetro no Brasil com câmbio automático

8. Avaliação de Riscos

- **Risco**: atraso na entrega dos veículos.
  - **Mitigação**: exigência de prazo em edital e penalidades contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p77b9f1f56f98a.

- **Risco**: fornecedores com capacidade insuficiente.
  - **Mitigação**: análise de habilitação técnica e financeira.

9. Conclusão

- Constatada a necessidade real e imediata da aquisição de veículos, conforme demonstrado, a contratação é tecnicamente justificável, eficiente e atende ao interesse público.

_____

Israel Monteiro

Diretor de Compras

Rio das Antas, 17 de julho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p77b9f1f56f98a.

Assinado eletronicamente por:
ISRAEL MONTEIRO
873.827.509-06
18/07/2025 13:53:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.